CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER (SAÚDE COLETIVA) - TURMA 2025

Ministério da Saúde
Nísia Verônica Trindade Lima

Fundação Oswaldo Cruz
Mário Moreira

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira
Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Coordenação de Educação
Carla Trevisan Martins Ribeiro e Zilton Farias Meira de Vasconcelos

Coordenação do Programa
Ivia Maria Jardim Maksud e Daniele Marano Rocha de Albuquerque

Comissão de Seleção
Marcos Antonio Ferreira do Nascimento (Presidente)
Suely Ferreira Deslandes
Tatiana Wargas de Farias Baptista

Rio de Janeiro
Setembro/2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 3
1 NORMAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO..... 3
2 QUADRO 1: LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA..... 5
3 INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA..... 6
4 QUADRO 2: NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS..... 10
5 VAGAS..... 11
6 ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA..... 20
7 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS..... 24
8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 25
9 CÁLCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO..... 25
10 MATRÍCULA..... 26
11 DISPOSIÇÕES GERAIS..... 28
12 RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES..... 28
13 CASOS OMISSOS..... 28
14 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO..... 29
ANEXOS..... 30
ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 31
ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA 33
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 34
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PESSOAS TRANS 35
ANEXO V – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS COM DEFICIÊNCIA 37
ANEXO VI – TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA À LINHA/TEMÁTICA DE PESQUISA..... 38
ANEXO VII – MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA PROJETO DE PESQUISA..... 39
ANEXO VIII – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA..... 40
ANEXO IX – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA..... 41
ANEXO X – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA..... 42
ANEXO XI – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO..... 43
ANEXO XII – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DO PROJETO DE PESQUISA E/OU CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS 45
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS..... 46
ANEXO XIV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO 47
ANEXO XV – TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA 48
ANEXO XVI – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA..... 51
ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA..... 52

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais, torna pública a chamada para o Processo Seletivo do curso de **Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) - PPGSCM,** a partir do dia **05 de setembro de 2024, tornando sem efeito a Chamada Pública disponibilizada em 26 de agosto de 2024 na plataforma SIEF.**

O PPGSCM tem como missão formar pesquisadores e docentes no campo da Saúde Coletiva*, nos níveis de Mestrado e Doutorado, com capacidade de protagonizar a produção crítica e inovadora de conhecimento e práticas para o SUS, na defesa da saúde como direito. Para tanto, o Programa tem como foco a saúde da criança, da mulher e do adolescente na interface com os demais sujeitos de direito, numa perspectiva ampliada de diversidade e inclusão.

* Como o programa está inscrito na área de avaliação da CAPES em saúde coletiva, no diploma constará “Doutor em Saúde Coletiva”.

1. Normas Gerais da Chamada Pública de Seleção

1.1. Objetivos

Esta chamada pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher (área de avaliação da CAPES em Saúde Coletiva) por áreas de concentração e linhas de pesquisa.

1.2. Público-alvo

Profissionais de nível superior interessados em desenvolver pesquisas acadêmicas no campo da saúde coletiva.

1.3. Número de vagas

Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas, das quais pelo menos 10 (dez) vagas serão priorizadas para ações afirmativas**. A presente Chamada Pública atende as orientações contidas na Portaria nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

1.4. Bolsas de estudo

Bolsas de estudo não estão garantidas, pois dependem da disponibilização pelos órgãos de fomento de pesquisa. Se e uma vez disponibilizadas, a Comissão da Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) definirá a indicação dos bolsistas, com base em critérios de vulnerabilidade social, entrada por ações afirmativas, inexistência de vínculo e mérito (nessa ordem)**.**

1.5. Duração total do curso

A duração mínima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do mês/ano o início do curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho.

1.6. Modalidade do curso

As aulas iniciarão em **março de 2025,** na modalidade presencial, complementadas eventualmente por atividades mediadas por tecnologias digitais (atividades remotas).

2. Quadro 1: Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) com Vagas para esta Chamada Pública

Gênero, Sexualidade, Reprodução e Saúde – 05 Vagas Reúne estudos sobre gênero, sexualidade e reprodução na sua interface com a saúde e suas articulações com cor/raça, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, geração, deficiências e cursos da vida. As pesquisas abordam direitos humanos, aspectos sociais, subjetivos, políticos, ações de movimentos sociais e práticas em saúde. Incluem estudos socioantropológicos que podem dialogar com a epidemiologia, políticas públicas e avaliação de tecnologias em saúde.
Saúde Materna, Perinatal e da Criança – 04 Vagas Estudos abrangendo a gestação, abortamento, parto, nascimento, puerpério, óbito e as repercussões desses eventos sobre a saúde da mulher e da criança e em diferentes fases da vida. Também inclui estudos sobre o crescimento, neurodesenvolvimento, nutrição e aleitamento humano e consequências na saúde da criança e do adolescente a partir das perspectivas da epidemiologia, do planejamento, das políticas públicas, da avaliação de tecnologias em saúde e dos aspectos socioculturais.
Situações de Saúde relacionadas à Cronicidade e Deficiência – 04 Vagas Contempla estudos sociais da deficiência, das experiências de adoecimento crônico, raro e complexo, e do campo de estudos sobre a saúde mental. Destacamos o interesse pelas organizações, ações e ativismos por direitos nesta linha, na intercessão entre lutas anticapacitistas, antimanicomiais, e suas diversas interfaces com as agendas de direitos humanos na atenção à saúde, organização de redes e formação de profissionais. Os estudos valorizam a dimensão da subjetividade e da intersubjetividade em jogo nas práticas de saúde, com o diálogo com as políticas públicas em saúde e movimentos sociais, considerando-se os marcadores sociais de gênero, raça/etnia, geração, classe e território. Contempla as abordagens sociológicas e antropológicas. Amplia o diálogo interdisciplinar entre a genética e a saúde coletiva (a epidemiologia, as ciências humanas e sociais, as políticas e planejamento em saúde) e a economia da saúde, compreendendo também estudos da genética médica no campo da bioética, da genética médica comunitária e o impacto à saúde preditiva dos testes genéticos, perpassando pela mulher grávida com riscos fetais elevados para as doenças genéticas.
Violência e Saúde – 05 Vagas Estudos sobre os efeitos das distintas expressões de violência nas populações e grupos sociais, observando como se conformam suas dinâmicas a partir das especificidades do curso

da vida, de raça/etnia, gênero, classes/estratos sociais, orientação sexual, deficiência, agentes envolvidos, territórios e contextos socioinstitucionais. Os estudos também contemplam as perspectivas de atuação sobre as matrizes socioculturais que geram as violências, bem como a promoção da saúde, do cuidado e de uma cultura de paz. A relação entre saúde, sociedade e ambiente, integrando-se epidemiologia, epigenética, ciências sociais, políticas, planejamento e gestão e avaliação é valorizada pelos estudos dessa linha a partir das perspectivas da epidemiologia, do planejamento, das políticas públicas, da avaliação de tecnologias em saúde e dos aspectos socioculturais.

3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação

As inscrições estarão abertas no período de **10 a 24 de setembro de 2024.**

3.2. Cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link: http://acesso.fiocruz.br

2. Clique em “Crie sua conta”;

3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;

4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;

5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;

6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;

7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em Verificar”;

8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;

9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";

10. Na opção "Nível" escolha Doutorado Acadêmico e “Filtrar”;

11. Selecione a opção Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva);

12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;

13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessário a inclusão da informação da Graduação.

14. Adicione os documentos obrigatórios, conforme **item 3.5**, e clique em “Próximo”. A documentação obrigatória deve ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 05 megabytes.

15. Adicione os arquivos referentes aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;

16. Em seguida, o candidato irá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. **Atentar para a obrigatoriedade das assinaturas para que a inscrição seja homologada – é importante verificar se todos os documentos que precisam de assinatura estão assinados.** Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.

17. Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.

OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes) e clique em “Editar inscrição”.

18. Solicitações ao suporte técnico referente ao acesso à plataforma devem ser realizadas através do Whatsapp (21) 97284-8201 de segunda sexta das 08h às 17h.

3.3. Orientações gerais para o processo de inscrição

3.3.1. O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) do Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada Pública.

3.3.2. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

3.3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga.

3.3.4. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.

3.3.5. O **prazo máximo** para envio da inscrição é dia **24 de setembro de 2024, às 23h e 59 min**. Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.

3.3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências documentais.

3.3.7. Todos os comunicados, homologação de inscrições e resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o **Item 14 - Cronograma do Processo Seletivo**, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva), link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos ou através do portal Meu Sief através do link acesso.fiocruz.br, sendo necessário entrar com login e senha criados para inscrição e selecionar a opção “Minhas Inscrições”. **Não serão divulgados resultados por telefone.**

3.4. Taxa de Inscrição

Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Documentos necessários

3.5.1. Termo de adequação do projeto de pesquisa à linha/temática de pesquisa, preenchido e assinado pelo candidato e docente orientador credenciado na linha, conforme **Anexo VI** em formato PDF.

3.5.2. Projeto de pesquisa conforme **Anexos VII e VIII** - em formato PDF.

3.5.3. Currículo Lattes criado na Plataforma Lattes-CNPq (www.cnpq.br) em formato PDF.

3.5.4. Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo (**conforme Anexo XI**) e documentos comprobatórios do Lattes – em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. **Leia-se no sistema SIEF "comprovante de publicação científica"**.

3.5.5. Documentos comprobatórios de isenção da prova de inglês, conforme **item 6.1.6**, caso haja solicitação de isenção da prova de inglês.

3.6. Homologação das Inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva), no link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do site acesso.fiocruz.br, preencha os campos de e-mail e senha, clique em **"Entrar"**; e selecione **"Minhas Inscrições"** para visualizar a situação da sua inscrição, em **30 de setembro 2024, a partir das 16h**.

4. Quadro 2: Docentes orientadores, e-mail para contato, número de vagas oferecidas e linhas de pesquisa.

Docente	E-mail para contato	Número de vagas oferecidas	Linha de Pesquisa
Claudia Bonan Jannotti	bonanclaudia@gmail.com; claudia.bonan@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/1208979531615014	1	**Gênero, Sexualidade, Reprodução e Saúde**
Paula Gaudenzi	paula.gaudenzi@gmail.com; http://lattes.cnpq.br/9177260871030771	2	
Tatiana Wargas de Faria Baptista	twargas@gmail.com; tatiana.baptista@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/4364730899893232	2	
Daniele Marano	danielemarano@yahoo.com.br; http://lattes.cnpq.br/1696590212050378	1	**Saúde Materna, Perinatal e da Criança**
Elizabeth Artmann	bethartmann@gmail.com; elizabeth.artmann@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/4671362035690213	1	
Fernanda Rebelo dos Santos	frebelos@gmail.com; fernanda.rebelo@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/4466625645018847	1	
Maria Auxiliadora de Souza Mendes Gomes	mariaamendesgomes@gmail.com; maria.mendes@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/0224928878835303	1	
Adriana Teixeira Reis	adriana.driefa@gmail.com adriana.reis@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/1214511185533941	1	**Situações de Saúde relacionadas à Cronicidade e Deficiência**
Corina Helena Figueira Mendes	corimendes@gmail.com; http://lattes.cnpq.br/1815452985885607	1	
Ivia Maksud	iviamaksud@gmail.com; ivia.maksud@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/5338114042740741	1	
Juan Clinton Llerena Junior	juan.llerena@fiocruz.br; llerena52@gmail.com; http://lattes.cnpq.br/6631551524031132	1	
Joviana Quintes Avanci Pina	jovi.avanci@gmail.com; http://lattes.cnpq.br/4104032244003830	1	**Violência e Saúde**
Maria Cecilia de Souza Minayo	maminayo@terra.com.br; http://lattes.cnpq.br/4834272403601390	1	
Simone Goncalves de Assis	simone.assis@fiocruz.br simone.assis60@gmail.com; http://lattes.cnpq.br/5644422805300612	1	
Suely Ferreira Deslandes	deslandes.s@gmail.com; suely.deslandes@fiocruz.br; http://lattes.cnpq.br/1973278666980323	2	
TOTAL DE VAGAS		**18**	

5. Vagas

Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas**, sendo que **10 (dez) serão priorizadas para as ações afirmativas**, segundo as proporções:

30% serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos): 5 vagas
10% serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência: 2 vagas
5% serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas trans (travestis e transexuais): 1 vaga
5% serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem indígenas: 1 vaga
5% serão destinadas a mulheres que se autodeclarem mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica: 1 vaga

A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) do IFF/ Fiocruz, observados os requisitos insertos na Portaria nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, referentes às ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras, pessoas autodeclaradas indígenas e pessoas com deficiência, com a inclusão de vagas para pessoas trans (travestis e transexuais) e mulheres mães com filhos com deficiências e condições crônicas, complexas e raras, definida em conjunto pela Comissão de Pós-Graduação do mesmo Programa e Coordenação de Educação do IFF/FIOCRUZ.

As vagas que não forem providas, por falta de candidatos autodeclarados negros, autodeclarados indígenas, pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais), e mulheres com filhos e filhas com deficiência, condições de saúde crônicas, complexas e raras, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

5.1. Reserva de Vagas (Ações Afirmativas)

Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos autodeclarados negro (pretos e pardos), autodeclarados indígenas, pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais), e para mulher que se autodeclare mãe de filho/filha com deficiência e/ou

condição de saúde complexa, rara e crônica. A distribuição destas vagas obedece o previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, na Portaria Fiocruz n 491, 20/09/2021 e em definições conjuntas da Comissão de Pós-Graduação do Programa e da Coordenação de Educação do IFF/FIOCRUZ.

5.1.1. Estes candidatos poderão se inscrever apenas para uma única modalidade de vagas de ações afirmativas.

5.1.2. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, as vagas destinadas às ações afirmativas, da presente Chamada Pública, seguem os seguintes percentuais mínimos do total de vagas: 30% para pessoas autodeclaradas negras, 5% para pessoas autodeclaradas indígenas, 10% para pessoas com deficiência, e por ato discricionário da Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico incluem 5% ou seja, 1 (uma) vaga para pessoa autodeclarada trans (travestis e transexuais) e 5% ou seja, 1 (uma) vaga para mulher que se autodeclare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica.

a. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa eliminatória, do processo seletivo, serão eliminados.

b. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

c. O candidato a que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

d. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e candidatos, que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou autodeclararem indígenas, assim como pessoa autodeclarada trans (travestis e transexuais) e mulher que se autodeclare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica, aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a

documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (**anexos I, III, IV e V**).

e. Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos candidatos autodeclarados negros, e avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência, a presente Chamada Pública tem como base a Portaria FIOCRUZ nº 491, de 20 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

5.2. O candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta chamada pública, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do candidato a será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

5.2.1 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a comissão do processo de seleção desta chamada pública, designará 3 (três) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação – a serem nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) concorrente às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste processo seletivo).

5.2.2. O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

a. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.3. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**anexo III**);

b) O fenótipo do candidato verificado no momento da entrevista.

5.3.1. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.3.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma (**item 14**).

5.3.3. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3.4. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública.

5.3.5. O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial. **Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.**

5.4. Os candidatos que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (**anexo III**), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.

5.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, e nas Leis nº. 12.764/12 e 14.126/2021

5.5.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

(a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**anexo I**);

(b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.5.2. O formulário e declarações constantes no item 5.5.1 (**anexo I**) deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do *link* de inscrição (item 3.2), no período determinado no item 14 desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

5.5.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.

5.5.4. De acordo com a legislação vigente, os candidatos que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

5.6. Em acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), e a Nota Técnica nº 01/2022 da FIOCRUZ, a Pessoa com Deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do candidato - após sua aprovação na prova escrita e análise de *curriculum*, conforme indicado no item 14 - Cronograma desta Chamada Pública. Seu não comparecimento a este procedimento, o eliminará do processo seletivo.

5.6.1. Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 5.6, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/FIOCRUZ uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

5.6.2. Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 3 (três) servidores públicos da FIOCRUZ e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.

5.7. A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do candidato que se autodeclarou e documentou sua deficiência, e avaliar como o Programa de Doutorado Acadêmico, precisará atender ao seu Projeto Pedagógico Singular.

5.7.1. O Projeto Pedagógico Singular é construído, após o ingresso do doutorando, com vistas a planejar e acompanhar seu percurso.

5.7.2. Para a construção do Projeto Pedagógico Singular, referido no item 5.7.1, com Deficiência, contará com o apoio do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, e do Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ.

5.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada na banca de avaliação biopsicossocial, relativa às vagas para pessoas com deficiência, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.9. O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma.

5.9.1. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública **(anexo XII).**

5.9.2. O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial.

5.9.3. Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

5.10. Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos às vagas destinadas para ações afirmativas.

5.11. O candidato que se autodeclarar trans (travesti ou transexual) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada Pública, goza da presunção relativa de veracidade. Estes serão convocados/as para entrevista complementar às suas autodeclarações.

5.11.1. A comissão de entrevista complementar para pessoa trans terá seus membros indicados pelo Nucleo de Equidade, Diversidade e políticas afirmativas do IFF/FIOCRUZ.

5.11.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente e deverão ser compostas por 3 (três) profissionais, todos servidores públicos federais, sendo no mínimo 2 (dois) membros internos da FIOCRUZ e, obrigatoriamente, pelo menos uma pessoa trans como membro interno ou externo da banca.

5.11.3. Todas as entrevistas serão registradas em vídeo e audio, que terão caráter sigiloso e estarão disponíveis apenas para eventuais recursos e somente no prazo em que couber o recurso.

5.12. Os procedimentos de inscrição para as vagas reservadas para ações afirmativas estão descritos no item referente às inscrições desta Chamada Pública.

5.13. O não atendimento aos requisitos constantes no item 5.1 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do candidato no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

5.13.1. Os candidatos que desejem concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão identificar essa opção no ato da inscrição do presente processo seletivo.

5.13.2. Os candidatos poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de pessoas autodeclaradas negra, ou para vaga de pessoas autodeclaradas indígenas, ou para vaga de pessoas com deficiência ou para vaga de pessoa autodeclarada trans (travestis e transexuais) ou para vaga de mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde.

5.13.3. Para efeitos de concorrência, candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para ações afirmativas concorrem entre si sem interferir na ampla concorrência, ou seja isto é, pessoas autodeclaradas negras, pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas com deficiência, pessoa autodeclarada trans (travestis e transexuais) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, concorrem apenas para as vagas reservadas para cada ação afirmativa, exceto no momento da classificação final após todas as etapas do processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas, quando deverão ser considerados três aspectos listados na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, a saber:

I. se o candidato que se autodeclara negro, autodeclarada indígena, pessoa com deficiência, pessoa autodeclarada trans (travestis e transexuais) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas as ações afirmativas;

II. em caso de desistência do candidato a ação afirmativa aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato a ação afirmativa posteriormente classificado;

III. se as vagas reservadas para os candidatos a ação afirmativa não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

5.14. A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, da Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz e em conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.

5.14.1. O percentual mínimo de vagas para pessoas com deficiência é de 10% do total de vagas desta Chamada Pública.

5.14.2. A pessoa com deficiência deverá especificar sua condição no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo I** desta Chamada Pública, conforme determina o art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova.

5.14.3. Para participar do processo seletivo nessas condições, as pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.

5.14.4. Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis, conforme orientação publicada pelo INEP/MEC, a saber:

I. **Prova ampliada**: indicada para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova.

II. **Prova em Braile**: voltada para deficientes visuais, candidatos com baixa visão e/ou visão monocular, são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao candidato o transcritor de respostas.

III. **Prova gravada em áudio por fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo**: indicada para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.

IV. **Auxílio de ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo**: indicado para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de ledores, que também podem atuar como transcritores de respostas.

V. **Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo**: candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os candidatos citados anteriormente e realizado de forma individual.

VI. **Fácil acesso**: pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros para pessoas com deficiência disponíveis no recinto.

VII. **Lactantes** pessoa com deficiência: a pessoa com deficiência que ainda está em fase de amamentação exclusiva terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h.

VIII. **Gravação em Libras**: prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

IX. **Intérprete de Libras**: usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um tradutor-intérprete para auxiliar o processo seletivo.

X. **Mobiliário acessível**: recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.

5.15. As condições de acessibilidade deverão ser solicitadas no ato da inscrição para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar e, para isso, o candidato deve preencher o requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no Anexo II desta Chamada Pública.

5.15.1. A declaração de pessoa com deficiência deverá ser preenchida, assinada e entregue até o prazo final de inscrições descrito **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

5.15.2. Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado, juntamente com a declaração, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15.3. Discordando do resultado da banca de avaliação biopsicossocial, o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo – item 14.

5.15.4. Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

a. Pessoa autodeclarada trans (travestis e transexuais)

i. Para que a pessoa concorra a esta vaga é necessário que se autodeclare conforme formulário disponível no **Anexo IV** desta chamada.

ii. Considera-se pessoa trans aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento, cabendo-lhe autodeclarar esta condição.

b. Mulheres com filhos com deficiência e/ou condições de saúde crônicas, complexas e raras

i. Exige-se também certidão de nascimento do filho vivo e sob seus cuidados.

ii. Para participar do processo seletivo nessas condições, as candidatas devem informar, no ato da inscrição, qual deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde de seu filho, anexando o respectivo atestado emitido por médico comprovando a autodeclaração.

5.15.5. A candidata deverá anexar certidão de nascimento do filho ou filha.

6. Etapas da Seleção Pública

O exame de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico será realizado em **03 (três)** etapas: prova de língua inglesa; avaliação do projeto de pesquisa; defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo. O candidato que não comparecer, a qualquer uma das etapas de seleção, estará eliminado do Processo Seletivo.

6.1. Primeira etapa: Prova de Língua Inglesa

6.1.1. A prova de língua inglesa será realizada de forma presencial no dia **08 de outubro de 2024,** no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, **iniciando às 9h e terminando às 12h (horário de Brasília)**, impreterivelmente, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, exceto os dispensados conforme **item 6.1.6**.

6.1.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova 30 minutos antes do seu horário marcado para o início da prova, estando em sua sala, tendo o documento original de identidade em mãos. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

6.1.3. Neste exame, o candidato deverá se mostrar apto a ler, traduzir e responder adequadamente questões referentes a texto escrito, relativo à área de Saúde Coletiva. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês, desde que seja em formato físico.

6.1.4. Esta etapa tem como objetivo avaliar a aptidão dos candidatos para a leitura e interpretação de textos em inglês. **A mesma não comporá a nota, mas os candidatos que não a fizerem serão eliminados do Processo Seletivo**.

6.1.5. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, salvo se solicitado, no momento da inscrição, por candidatos com deficiência (até 1 hora de prorrogação) ou lactantes em aleitamento exclusivo (30 minutos).

6.1.6. Isenção da prova de inglês: haverá isenção da prova de inglês para os candidatos que apresentarem cópia de comprovante do TOEFL IBT (com pontuação mínima 80), do IETLS (com resultado mínimo 6) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), **realizado nos últimos dois anos**. Quaisquer comprovantes que não estejam descritos nesta Chamada Pública não serão aceitos. Também haverá isenção para candidatos estrangeiros com idioma inglês nativo, apresentando certidão de nascimento, identidade, residência permanente ou documentos escolares.

6.2. Segunda etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo:

I. Originalidade do projeto relativa ao estado da arte do conhecimento (2 pontos)

II. Relevância do projeto para a Saúde Coletiva – justificativa científica e social (2 pontos)

III. Consistência dos objetivos (2 pontos)

IV. Adequação do método para cumprir objetivos propostos (2 pontos)

V. Viabilidade de execução do projeto no decorrer do curso de Doutorado (2 pontos)

6.2.1. O projeto de pesquisa deverá ser redigido conforme proposto no modelo de folha de rosto e roteiro para projeto de doutorado **(Anexo VII e VIII)** e deverá conter até 20 páginas, incluindo a página de rosto, o sumário e a bibliografia. O projeto deverá ser anexado à mensagem de solicitação da inscrição em arquivo formato PDF (Portable Document Format).

6.2.2. O projeto do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção. Serão pontuados segundo os critérios descritos no **item 6.2** e poderão receber até o máximo de 10 (dez) pontos. Projetos que obtiverem pontuação inferior a **7 (sete) pontos** serão eliminados.

6.2.3. Os projetos que receberem pontuação **7 (sete) pontos** ou superior serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor nota).

6.2.4. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **24 de outubro de 2024, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva), link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

6.2.5. Os pedidos de revisão da pontuação do projeto deverão ser realizados em **28 de outubro de 2024, das 09h às 12h**. Este deverá estar fundamentado através do **Anexo XII**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

6.2.6. O resultado final desta etapa será divulgado no dia **04 de novembro de 2024, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva), link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

6.3. Terceira etapa: Defesa do Projeto e Análise do Currículo (classificatória)

6.3.1. O calendário da defesa do projeto e análise de currículo para os aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **04 de novembro de 2024, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado em Saúde da Criança e da

Mulher (Saúde Coletiva), link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

6.3.2. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes junto aos documentos necessários para inscrição. **Somente deverá ser enviada a quantidade de documentos suficientes para cada pontuação.** Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados.

6.3.3. Esta etapa será realizada de forma híbrida entre os dias **11 a 13 de novembro de 2024,** no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, **iniciando às 9h e terminando às 16h**, impreterivelmente, horário de Brasília, conforme escala de dia, horário junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

6.3.3.1. A forma presencial é obrigatória para candidatos que residem na cidade do Rio de Janeiro. Para os demais candidatos, a participação pode ser feita de forma presencial ou remota, conforme sua preferência.

6.3.3.2. Para o candidato que participará da etapa por meio remoto, via Plataforma Zoom, fica estabelecido que será responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do Programa de Pós-Graduação, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

6.3.4. A etapa consistirá em:

I. Defesa do projeto

Na entrevista o candidato terá que apresentar seu projeto em no máximo 10 minutos, de acordo com roteiro do projeto escrito no **Anexo VIII**. A seguir, a Comissão de Seleção arguirá e/ou solicitará esclarecimentos.

A análise da defesa do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando para sua avaliação os critérios e pontuação especificados no **Anexo XI**. A defesa será pontuada até no máximo 10 pontos.

II. Análise do Currículo Lattes

Para a análise do Currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Formulário de Critérios e Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes **(anexo XI). O**

candidato deverá preencher previamente o formulário, previamente, com a respectiva pontuação do currículo, para conferência em conjunto com a banca, no momento desta etapa. Para tanto, o candidato que participará presencialmente, deverá ter esse formulário impresso para compartilhar com a banca no momento da conferência da pontuação. Já o candidato que participará por meio remoto, deverá ter esse formulário aberto no seu computador para compartilhar a tela com a banca no momento da conferência da pontuação.

6.3.5. O resultado final desta etapa será divulgado no dia **25 de novembro de 2024, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

7. Avaliação de Candidatos às Ações Afirmativas

7.1. A divulgação da escala de avaliação dos candidatos às ações afirmativas aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **25 de novembro de 2024, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

7.2. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios junto aos documentos necessários para inscrição.

7.3. Esta etapa será realizada **presencialmente**, no dia **03 de dezembro de 2024, das 9h às 16h**, conforme escala de dia e horário divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

7.4. A etapa consistirá em:

I. Comprovação de heteroidentificação de pessoas autodeclaradas negras e pessoas autodeclaradas indígenas para as vagas das Ações Afirmativas

II. Avaliação da Deficiência para candidatos com deficiência para as vagas das Ações Afirmativas

III. Entrevista complementar para pessoas trans para as vagas de Ações Afirmativas

7.5. As vagas destinadas as mulheres com filhos com deficiência e/ou condições crônicas complexas e raras de saúde não passarão por banca de confirmação da autodeclaração. As autodeclarações serão avaliadas pela banca do processo seletivo, com base em documentação solicitada nesta Chamada Pública.

7.6. A interposição de recurso da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas **deverá ser realizada** no dia **04 de dezembro de 2024**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XII**. Recursos não fundamentados não serão analisados.

8. Para Interposição de Recursos

Para a interposição de recursos, o candidato deverá seguir as etapas:

I. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições" (https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes).

II. Clique no sinal + ao lado da opção de “Inscrição”.

III. Clique em “Acessar”.

IV. Clique em “Engrenagem”.

V. Clique em “Solicitar recurso”.

VI. Clique em “Avançar”.

VII. Escolha o tipo de recurso que deseja, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso.

VIII. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único.

9. Cálculo da Nota Final dos Candidatos

Média ponderada = [Projeto escrito (x4)+ Defesa do projeto (x4)+ Análise de currículo (x2)] / 10

9.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média **igual ou superior a 7 (sete)** pontos. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa listadas no **item 5**.

9.2. Se houver empate no resultado final, será considerado para fins de desempate o seguinte critério: ser mais idoso, considerando-se dia, mês ano e horário do nascimento.

9.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em **06 de dezembro de 2024, a partir das 16h**, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva), link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

10. Matrícula

Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz nos dias **10 a 12 de dezembro de 2024,** conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (**Item 14**). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para a conclusão do curso.

10.1. Os documentos solicitados para matrícula devem ser anexados através do link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Matrícula”.

10.2. O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto sensu da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

10.3. A documentação necessária para a matrícula é:

I. Documento de identificação contendo **naturalidade** – frente e verso em formato PDF;

II. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) – frente e verso em formato PDF;

III. **Diploma de graduação** – frente e verso em formato PDF;

IV. **Histórico** escolar de graduação – frente e verso em formato PDF;

V. **Diploma de mestrado, ou declaração de conclusão de curso**, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino, quando houver – frente e verso em formato PDF;

VI. **Histórico** escolar de mestrado, quando houver – frente e verso em formato PDF;

VII. **Declaração de Veracidade** dos Documentos Apresentados - disponibilizada no **Anexo XIII**;

VIII. **Termo de Autorização** - disponibilizada no **Anexo XIV**;

IX. **Termo de Compromisso de Matrícula** - disponibilizada no **Anexo XV**;

X. **Foto digitalizada**, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.

Declaração Negativa de Matrícula Simultânea, para alunos que não possuem matrícula na Fiocruz. **Leia-se no sistema "Documentos de Identificação**" - disponibilizada no **Anexo XVI**;

Declaração de Matrícula Simultânea, para alunos que possuem matrícula em um curso de especialização / residência em fase de conclusão. **Leia-se no sistema "Documentos de Identificação**" - disponibilizada no **Anexo XVII**.

10.4. Os documentos mencionados nas alíneas **I, II, III, IV, V e VI** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º:

I. Autenticação por agente administrativo do IFF, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018.;

II. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

10.5. O candidato que deixar de entregar todos os documentos relacionados no **item 10.4** no dia e horário estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

10.6. As vagas resultantes de desistências de candidatos com a menção "CLASSIFICADO(A)" serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos com a menção "APROVADO(A)" e que concorreram ao programa.

10.7. A reclassificação ocorrerá tantas vezes quanto for necessário até que se esgote o quantitativo de vagas disponíveis ou se esgotem os candidatos com a menção

"APROVADO(A)", o que acontecer primeiro. O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

10.8. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação convocará tantos candidatos com a menção "APROVADO(A)" quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes **até 13 de dezembro de 2024**.

11. Disposições Gerais

11.1. A validade dos exames de que trata esta Chamada Pública terá sua eficácia extinta logo após o último dia designado para a matrícula.

11.2. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

11.3. O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) do IFF/ Fiocruz.

12. Responsabilidade dos Discentes

Considerando o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz (Portaria 329/2014- PR), em seu item 4.6, os discentes têm responsabilidade de:

I. efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;

II. ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

13. Casos Omissos

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Seleção, ouvidas a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) e a Coordenação da Área de Educação do IFF/ Fiocruz.

14. Cronograma do Processo Seletivo

Período	Atividade
26/08/2024	Publicação e Divulgação da Chamada Pública
10 a 24/09/2024, até 23h59	Inscrição
30/09/2024, a partir das 16h	Divulgação da Homologação das Inscrições
08/10/2024, das 9h às 12h	Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
14/10/2024, a partir das 16h	Divulgação do Resultado da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
24/10/2024, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa (2ª etapa)
28/10/2024, das 9 às 12h	Pedido de Revisão da Análise do Projeto de Pesquisa (2ª etapa)
04/11/2024, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Análise do Projeto de Pesquisa (2ª etapa) e Divulgação da Escala da Defesa do Projeto e Análise de Currículo (3ª etapa)
11 a 13/11/2024, das 9h às 16h	Defesa do Projeto e Análise do Currículo (3ª etapa)
25/11/2024, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Defesa do Projeto e Análise do Currículo (3ª etapa)
25/11/2024, a partir das 16h	Divulgação da Escala de Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
03/12/2024, das 9h às 13h	Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
03/12/2024, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
04/12/2024, das 9h às 12h	Pedido de Revisão da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
06/12/2024, das 9h às 13h	Entrevista com as Comissões Recursais da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
06/12/2024, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos às Ações Afirmativas e Resultado Final do Processo Seletivo
10 a 12/12/2024, até 23h59	Matrícula no Curso
13/12/2024, das 9h às 16h	Rematrícula no Curso
Março de 2025	Início do Curso

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PESSOAS TRANS

ANEXO V – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VI – TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA À LINHA/TEMÁTICA DE PESQUISA

ANEXO VII – MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA PROJETO DE PESQUISA

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO XII – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DO PROJETO DE PESQUISA E/OU CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO XV - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

ANEXO I – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 – Nome Social:

3 - Data de nascimento:

4 - Identidade:

5 - Órgão Expedidor:

6 - CPF:

7 - Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência visual ( ) Deficiência intelectual ( ) Transtorno do Espectro Autista ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de

seleção para ingresso no Mestrado Profissional ( ), Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico ( ) Especialização - *Lato Sensu* ( ) *Residência em Saúde* ( ) em _____(programa) na _____(unidade/escritório) da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do candidato, data, mês e ano

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do Candidato:

Nome Social:

Nº da inscrição RG: CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no Programa de Pós-graduação em _____vem requerer a V.S.ª que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

( ) mobiliário acessível e fácil acesso;

( ) auxilio de fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

( ) auxilio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

( ) prova gravada em áudio;

( ) prova gravada em libras por fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

( ) prova impressa em braile;

( ) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

( ) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

( ) auxilio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

( ) tempo adicional (Até uma hora).

Observações: Maiores esclarecimentos entrar em contato com a gestão acadêmica seletivo pelo e-mail pgscm.iff@fiocruz.br

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado _____, RG.nº_____, emitido por_____.
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do candidato, data, mês e ano

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional ( ), Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico ( ) Especialização - *Lato Sensu* ( ) *Residência em Saúde* ( ) em _____(programa) na _____ (unidade/escritório) da Fundação Oswaldo Cruz

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do candidato, data, mês e ano

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO - PESSOAS TRANS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas TRANS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional ( ), Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico ( ) Especialização - *Lato Sensu* ( ) *Residência em Saúde* ( ) em _____ (programa) na _____(unidade/escritório) da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do candidato, data, mês e ano

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO – MULHERES MÃES COM FILHOS E FILHAS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *MULHERES MÃES DE FILHOS COM DEFICIÊNCIA, CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS COMPLEXAS E RARAS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional ( ), Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico ( ) Especialização - *Lato Sensu* ( ) *Residência em Saúde* ( ) em _____ _____(programa) na _____(unidade/escritório) da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do candidato, data, mês e ano

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI - TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO À LINHA DE PESQUISA/TEMÁTICA DO ORIENTADOR CREDENCIADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER (SAÚDE COLETIVA) - CURSO DE DOUTORADO

Nome do Candidato:

Ação Afirmativa? ( ) Sim ( ) Não - Qual? ( ) Autodeclara negro/pardo ( ) Autodeclara indígena ( ) Autodeclara transgênero ( ) Mulheres mães de filhos com deficiência

Nome do Orientador:

Linha de Pesquisa:

Declaro que o projeto de pesquisa intitulado:

Está adequado à seguinte linha/temática de pesquisa que desenvolvo no IFF/ Fiocruz:

Local _____ Data ____ / ____/ _____

_____

Assinatura do Orientador

ANEXO VII - MODELO DE FOLHA DE ROSTO

<<Título do projeto >>

Projeto apresentado à Comissão de Seleção para o curso de Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher (Saúde Coletiva) do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz.

<<Nome do candidato>>

<<Orientador – nome(s) do orientador

(Local),_____/___/___

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. **Folha de Rosto** (1 página)
2. **Introdução** (máximo de 4 páginas)
3. **Justificativa** (máximo de 2 páginas)
4. **Objetivo Geral** (máximo de 1 página)
   Expressa o que se pretende realizar no projeto.
5. **Objetivos Específicos** (máximo de 1 página)
   Expressa objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias para a realização do objetivo principal.
6. **Método** (máximo de 5 páginas)
   Descreve o desenho que se pretende desenvolver, local de estudo, população participante do estudo, critérios de inclusão e de exclusão, variáveis analisadas, desfechos, método e técnicas de levantamento e construção de dados (equipamentos, exames, prontuários, documentos, entrevistas, observações e outros), métodos de análise e questões éticas.
7. **Resultados Esperados** (máximo de 3 páginas)
   Apresenta os produtos e projetos que o candidato espera produzir com a realização do projeto (artigo, apresentação de trabalho em congresso, protocolo clínico e outros).
8. **Cronograma** (máximo de 1 página)
   Apresenta detalhadamente as etapas que o candidato julga serem necessárias para a execução do projeto, considerando o tempo destinado a cada uma delas.
9. **Referências** (máximo de 2 páginas)
   Preferência para o sistema autor-data, disponível em: http://www.fiocruz.br/bibsmc/media/comoreferenciarecitarsegundooEstiloVancouver_2008.pdf

* O texto do projeto deverá ser formatado em espaço 1,5, fonte Arial, Verdana ou Times New Roman tamanho 12, margens laterais, superior e inferior de 3 cm, recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa do candidato ao Doutorado Acadêmico da SCM será avaliado pelos cinco (05) critérios enunciados a seguir com a respectiva pontuação.

Candidato: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação considerada
1	Originalidade do projeto relativa ao estado da arte do conhecimento	2	
2	Relevância do projeto para a Saúde Coletiva – justificativa científica e social	2	
3	Consistência dos objetivos	2	
4	Adequação do método para cumprir objetivos propostos	2	
5	Viabilidade de execução do projeto no decorrer do curso de Doutorado	2	
	Total (máximo 10 pontos)		

Avaliador	Assinatura

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A defesa do projeto de pesquisa do candidato ao Doutorado Acadêmico da SCM será avaliada pelos cinco critérios enunciados a seguir com a respectiva pontuação.

Candidato: _____

Ítem	**Critério**	**Pontuação**	**Pontuação considerada**
1	Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa	2	
2	Exequibilidade ou factibilidade do projeto em vista dos recursos necessários para sua execução na PGSCM	2	
3	Trajetória do candidato: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados	2	
4	Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso	2	
5	Defesa da adequação do projeto ao campo da Saúde Coletiva	2	
	Total (máximo 10 pontos)		

Avaliador	Assinatura

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato: _____

I. Formação acadêmica e profissional (SUBTOTAL 04 pontos)	**Pontuação máxima**	**Pontuação atribuída candidato**	**Pontuação atribuída banca**
1) Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior.	0,5 ponto por disciplina/semestre Máximo: 1,0 ponto		
2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas)	0,2 ponto Máximo: 0,2 ponto		
3) Curso de pós-graduação *lato sensu* especialização concluído (mínimo de 360 horas)	0,5 ponto por curso Máximo: 0,5 ponto		
4) Curso de residência concluído)	0,5 ponto por curso Máximo: 0,5 ponto		
5) Curso de pós-graduação *stricto sensu* mestrado, acadêmico ou profissional, concluído.	0,8 ponto por curso Máximo:0,8 ponto		
6) Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses)	0,5 por participação Máximo: 1,0 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
II - Publicação de artigo científico (com ISSN) e apresentação de trabalhos. (SUBTOTAL: 03 PONTOS)	**Pontuação máxima**	**Pontuação atribuída candidato**	**Pontuação atribuída banca**
5) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva.	0,6 ponto por artigo		
6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex.	0,2 pontos por artigo		

7) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso internacional ou nacional	0,2 pontos por trabalho Máximo: 0,6 ponto		
8) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso regional/estadual)	0,1 ponto por trabalho Máximo: 0,4 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
III - Publicação de livros, capítulos de livros (SUBTOTAL 03 PONTOS)	**Pontuação máxima**	**Pontuação atribuída candidato**	**Pontuação atribuída banca**
9) Autoria ou coautoria de livro técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	1,0 ponto por livro		
10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial.	0,5 pontos por livro		
11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 pontos por capítulo		
SUBTOTAL PONTUADO			
TOTAL PONTUADO			

O valor máximo considerado será 10 (dez) pontos.

Observações:

1. O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela instituição de ensino ou de fomento (por exemplo, Termo de outorga). A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho, contracheque ou declaração institucional com assinatura do responsável.
2. O Qualis considerado será aquele disponibilizado para a Saúde Coletiva no momento da avaliação, independentemente da data de publicação do seu artigo, e está disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.
3. Organizar os comprovantes do Curriculum Lattes na mesma ordem em que forem pontuados no formulário para serem apresentados na hora da entrevista.

ANEXO XII - MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DO PROJETO DE PESQUISA E/OU CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) PEDIDO DE REVISÃO DO PROJETO DE PESQUISA

( ) PEDIDO DE REVISÃO DOS CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

1 - Nome do Candidato:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local:_____Data: ___ / ___ / _____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Deve ser escrita de **PRÓPRIO PUNHO** e enviada no formato PDF)

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob o nº ..... , declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento), para fins de minha inscrição na Chamada Pública de Seleção para o Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher – Turma 2024, ofertada pela Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____ , _____ de_____de 20__.

Local

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,_____, identidade_____autorizo a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional [instituição], profissão [formação] e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados pessoais serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal de discentes, docentes ou coordenadores será divulgado. Todos os dados são de responsabilidade e uso do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher e da Coordenação de Educação – IFF / Fiocruz.

- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

_____ _____ de_____de 20__.

Local

_____

Assinatura do discente

ANEXO XV - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde; considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal. Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I Informações pessoais de funcionários, alunos e participantes da pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e caput do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da *FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:*

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

_____

Assinatura do discente

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu _____, CPF nº _____ declaro, conforme previsto nesta Chamada e de acordo com o artigo 67 do Regimento de Pós-Graduação *Stricto sensu*, Especialização *Lato sensu* e Cursos de Qualificação da Fundação Oswaldo Cruz, que não possuo matrícula ativa em qualquer curso de Pós-Graduação *Lato* e/ou *Stricto sensu* da Fiocruz na presente data.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu _____, CPF nº _____ declaro, conforme previsto nesta Chamada e de acordo com o artigo 67, §1° do Regimento de Pós-Graduação *Stricto sensu*, Especialização *Lato sensu* e Cursos de Qualificação da Fundação Oswaldo Cruz, que possuo matrícula ativa em curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (especialização / residência) em fase de conclusão, cuja concomitância de ambas matrículas não excederá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____

Assinatura do candidato